

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.033932/2024-31

**EDITAL PROFNIT/UNB N. 02/2024 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO
PROFNIT/UNB PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS****1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Portaria PROAP/CAPES nº 156 de 28 de novembro de 2014, o Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia para a Inovação da Universidade de Brasília (PROFNIT/UnB) torna público o presente edital, com a finalidade de promover a participação de discentes regularmente matriculados no PROFNIT/UnB no **XIV ProspeCT&I – VIII Congresso Internacional do PROFNIT** que ocorrerá nos dias 13 a 17 de maio de 2024 em Maceió, Alagoas e que estejam relacionados ao desenvolvimento das suas pesquisas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação PROFNIT, do ponto focal Universidade de Brasília (UnB), a cumprir o prazo regimental de formação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da arrecadação própria do CDT pelo PROFNIT/UnB.

3.2. A dotação orçamentária disponível total no presente edital é de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

3.3. É facultado ao PROFNIT/UnB a redução ou o aporte de mais recursos ao presente edital, conforme disponibilidade financeira do Programa, recursos próprios, e do Cronograma de gastos da Universidade de Brasília.

3.4. O valor do auxílio a ser concedido é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por candidato selecionado.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser anexados no formulário de solicitação no link abaixo até a data limite estipulada no cronograma deste edital para que a proposta seja habilitada para análise:

4.1.1. Formulário de solicitação <https://forms.gle/NQoNvFQouoE7jRAa8>

4.1.2. Histórico Acadêmico;

4.1.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;

4.1.4. Carta de aceite (ou equivalente) emitido pela organização do evento ou requisição de participação em Oficina ou atividade correlata;

4.1.5. Cópia integral do trabalho a ser apresentado no evento.

4.1.6. Programação do evento.

4.2. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.3. O PROFNIT não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.5. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento Acadêmico (CAA) do PROFNIT/UnB, segundo os critérios acadêmicos indicados abaixo:

5.1.1. Pontuação por tipo de evento:

a) evento internacional: 1,0 (um) ponto;

b) evento nacional: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos;

c) evento regional: 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos;

d) outros eventos: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos;

5.1.2. Relevância temática e coerência conceitual da proposta: de 1 (um) a 5 (cinco) pontos;

5.1.3. Semestres letivos cursados: 1 (um) ponto por semestre até o limite máximo de 4 (quatro) pontos;

5.2. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

5.3. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.2.

5.4. Este Edital selecionará até cinco discentes regularmente matriculados no PROFNIT/UnB para a concessão do auxílio financeiro.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1. O recebimento, análise e resultado das solicitações será divulgado no site do PROFNIT (<http://www.profnit.unb.br/>), conforme cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADES
05/04/2024	Divulgação do edital no site do PROFNIT/UnB http://www.profnit.unb.br/
Até 12/04/2024	Período para encaminhamento das solicitações pelo formulário no link do ponto 4.1.1
16/04/2024	Divulgação de resultado preliminar
17 e 18/04/2024	Interposição de recurso ao resultado preliminar
22/04/2024	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final

6.2. Caberá interposição de recurso ao resultado preliminar, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico profnit@unb.br, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da divulgação dos resultados.

6.3. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Acompanhamento Acadêmico (CAA) do PROFNIT/UnB.

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. Os discentes selecionados deverão preencher o formulário de Pagamento de Auxílios e Bolsas (Anexo I - 11124142);

7.2. O formulário de Pagamento de Auxílios e Bolsas (Anexo I - 11124142) deverá ser encaminhado via e-mail profnit@unb.br;

7.3. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente informada pelo beneficiário.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas é realizada ao PROFNIT/UnB, em até 30 dias após o retorno, e deve ser feita mediante apresentação dos certificados de apresentação do trabalho e de participação no evento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Este edital não se destina a pagamento de ressarcimento por participação em eventos já ocorridos.

9.3. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Comissão de Acompanhamento Acadêmico (CAA) do PROFNIT/UnB.

9.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PROFNIT/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Grace Ferreira Ghesti, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia**, em 05/04/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11121550** e o código CRC **7628CB60**.